



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO

Em: 23 / 06 / 22
Hora: 10 horas
Ass: [assinatura]

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 13, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Aprovado por unanimidade

em 04/07/2022

Secretário: Ederson A. Bueno

Presidente: [assinatura]

“Veda a nomeação para cargo efetivo, em comissão ou com gratificação de função de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Federal nº 13.104/2015, de 09 de março de 2015, Lei Federal nº 12.015, de 7 de agosto de 2009, pessoas inelegíveis nos termos da Lei Complementar Federal nº 135, de 04 de junho de 2010, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica vedada a nomeação para provimento de cargo efetivo, em comissão ou com gratificação de função, tanto na administração direta ou indireta, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, de pessoas que tiverem sido condenadas nas situações previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 e Lei Federal nº 13.104/2015, de 09 de março de 2015 e Lei Federal nº 12.015, de 7 de agosto de 2009 e de pessoas inelegíveis nos termos da Lei Complementar Federal nº 135, de 04 de junho de 2010.

Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena, e após 08 (oito) anos do cumprimento da pena no caso da Lei Complementar Federal nº 135/2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

[assinatura]
ELONY EDGAR NYLAND
VEREADOR DO MDB

[assinatura]
DARLEI LUIS KAUFMANN
VEREADOR DO PSB

[assinatura]
SÉRGIO KROETZ
VEREADOR DO PP

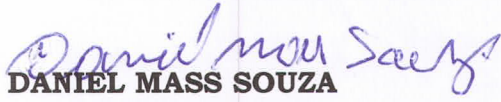
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

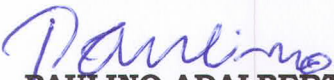
Rua: São Leopoldo, 1231 – Primavera – Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

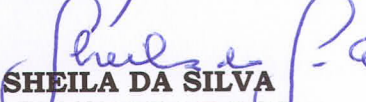

CELINA TEIXEIRA CHRISTOVÃO
VEREADORA DO MDB


DANIEL MASS SOUZA
VEREADOR DO PP


PAULINO ADALBERTO RENZ
VEREADOR DO PDT


EDERSON ARANTES BUENO
VEREADOR DO MDB


RAMON ARNOLD
VEREADOR DO PP


SHEILA DA SILVA
VEREADORA DO PT

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua: São Leopoldo, 1231 – Primavera – Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



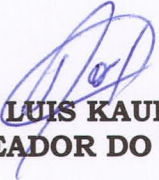
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o intuito de restringir que condenados pela Lei Maria da Penha, por feminicídio, violência contra menores ou incluso na Lei da Ficha Limpa ocupem cargos públicos, representando mais um passo no combate à violência e à corrupção.

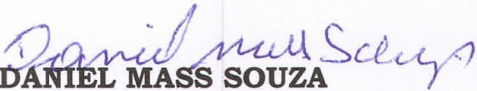
Desta forma, primordial a aplicação de sanções como penas e limitações àqueles que cometem estes ilícitos.

Certo do acolhimento dos demais pares desta Casa de Leis reitero votos de apreço e consideração.


DARLEI LUIS KAUFMANN
VEREADOR DO PSB


ELONY EDGAR NYLAND
VEREADOR DO MDB


CELINA TEIXEIRA CHRISTOVÃO
VEREADORA DO MDB

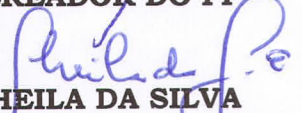

DANIEL MASS SOUZA
VEREADOR DO PP


PAULINO ADALBERTO RENZ
VEREADOR DO PDT


SÉRGIO KROETZ
VEREADOR DO PP


EDERSON ARANTES BUENO
VEREADOR DO MDB


RAMON ARNOLD
VEREADOR DO PP


SHEILA DA SILVA
VEREADORA DO PT

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, **SALVE UMA VIDA**"

Rua: São Leopoldo, 1231- Primavera - Caixa Postal 100 - Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS - RS - E-mail diretoria@doisirmaos.rs.leg.br